

candidatos por ofício registado ou por e-mail com recibo de entrega da notificação.

19 de Maio de 2009. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Portela*.

301812394

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 10136/2009

Nomeação de secretário

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 03 de Março de 2009, e nos termos das competências que são conferidas pelo n.º 1 do artigo 73.º conjugado com o n.º 3.º do artigo 74.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para desempenhar funções de secretário no Gabinete de Apoio ao Presidente o senhor Vítor Manuel de Sousa Varajão, com efeitos a partir de 03 de Março de 2009.

3 de Abril de 2009. — A Vereadora, com competência delegada e subdelegada pelo Presidente da Câmara, *Vânia Lopes Neto*.

301777321

Aviso n.º 10137/2009

Exoneração de secretária

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 03 de Março de 2009, e nos termos das competências que são conferidas pelo n.º 1 do artigo 73.º conjugado com o n.º 3.º do artigo 74.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi exonerada a senhora Ana Cristina Alves d' Andrade Vaz Portugal, do cargo de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente, com efeitos a partir de 03 de Março de 2009.

3 de Abril de 2009. — A Vereadora, com competência delegada e subdelegada, *Vânia Lopes Neto*.

301776893

Aviso n.º 10138/2009

Nomeação de secretária

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de Março de 2009, e nos termos do n.º 1 do artigo 73.º conjugado com o n.º 3.º do artigo 74.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada a senhora Ana Cristina Alves d' Andrade Vaz Portugal, como minha secretária, em regime de tempo inteiro, com efeitos a partir de 03 de Março de 2009.

3 de Abril de 2009. — A Vereadora, com competência delegada e subdelegada, *Vânia Lopes Neto*.

301776763

Aviso n.º 10139/2009

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Março de 2009, e de harmonia com o disposto do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi deferido o pedido de licença sem remuneração, pelo período de um ano, do trabalhador desta Autarquia, Valdemar Barbosa Martins, Assistente Operacional, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2009.

20 de Abril de 2009. — A Vereadora, com competência delegada e subdelegada, *Vânia Lopes Neto*.

301777524

Aviso n.º 10140/2009

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (área de arquitectura de gestão urbanística), conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho

do Senhor Presidente de 28 de Janeiro de 2009, no uso das competências, que me foram delegadas nos termos do n.º 2.º do artigo 69.º, conjugado com a alínea *a)*, do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior (Arquitectura de Gestão Urbanística), conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Local de trabalho — área do Município de Santarém.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções de complexidade funcional de grau 3, com a categoria/carreira de Técnico superior para o Sector de Instrumentos e Gestão do Território, da Divisão de Ordenamento do Território, para promover o desenvolvimento, caracterizar e elaborar o modelo territorial do concelho, promover e acompanhar os PMOT'S em elaboração e propostos, coordenar a compatibilidade dos PMOT'S com os planos de ordem superior, conhecimento na área dos sistemas de informação geográfica.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — Os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR, que são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Por meu despacho de 06/05/2009, e em cumprimento das alíneas *g)*, *o)* e *q)* do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi decidido que:

a) Na impossibilidade de preenchimento do postos de trabalho de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente constituída, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR;

b) No caso de o número de candidatos admitidos ser superior a 50, não serão aplicados os métodos de selecção designados por avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

c) Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção, serão convocados para aplicação dos métodos seguintes, por tranches sucessivas de 20 candidatos, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Âmbito do recrutamento:

6.1 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, podendo candidatar-se ao procedimento, nos termos das alíneas *a)* a *c)* do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

6.2 — Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme meu despacho de 06/05/2009, poderão ser recrutados trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão se serviço ou com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento

7 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Arquitectura de Gestão Urbanística.

8 — Formalização das candidaturas — A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, conforme despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 89, de 08/05/2009, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Gestão de Pessoal, sito na Praça do Município, 2005-245 Santarém, até à data limite para formalização da candidatura.

8.1 — Documentos a apresentar:

a) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.

b) Certificado ou documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de Curriculum Vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, da experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

d) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

8.2 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do ponto anterior, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no Curriculum, desde que expressamente refirmem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

8.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, dentro do prazo fixado no presente aviso de abertura determina a exclusão do procedimento concursal.

8.4 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

9 — Métodos de selecção a aplicar:

9.1 — Métodos de selecção:

a) Prova de Conhecimentos Específicos, escrita, com carácter eliminatório, com a duração máxima de uma hora, e uma ponderação de 45% na valoração final, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, visando avaliar os conhecimentos profissionais e competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função.

b) Avaliação Psicológica, com uma ponderação de 25% na valoração final, sendo valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos.

c) Entrevista Profissional de Selecção, com a duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais, evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para os candidatos com RJEP por tempo indeterminado a exercer funções idênticas às publicitadas ou em SME que exerceram, por último funções idênticas, e salvo se expressamente afastados por escrito pelos candidatos, os métodos de selecção referidos nas alíneas a) e b) supra, serão substituídos pelos seguintes:

d) Avaliação Curricular, com uma ponderação de 45% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

e) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 25% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.2 — Caso o número de candidatos admitidos seja superior a 50, e nos termos do despacho referido no ponto 5. do presente aviso, não serão aplicados os métodos de selecção referidos nas alíneas b) e e) do número anterior, devendo a ponderação dos métodos a aplicar ser a seguinte:

a) A Prova de Conhecimentos Específicos, e a Avaliação Curricular, conforme aplicável, terá uma ponderação de 70% na valoração final, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.3 Valoração dos métodos de selecção

Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comporte, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

9.4 Utilização faseada dos métodos de selecção

Nos termos do despacho referido no ponto 5. do presente aviso, e atendendo à urgência do procedimento, a aplicação dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de selecção;

b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes, quando existam, apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes, quando existam, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores, satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

9.5 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

9.6 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a aplicar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da acta de reunião do júri do procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

10 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente — António Jorge Miguéis Nunes Duarte, Director de Departamento;

Vogais efectivos — Pedro Manuel Rios Oliveira Camões Gouveia, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Catarina Isabel dos Santos Pires, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Inês Soares Serafim, Técnica Superior e Margarida Alexandra Santos Correia de Oliveira, Técnica Superior.

11 — Programa da prova de conhecimentos específicos:

A prova escrita com a duração de uma hora, será avaliada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto;

Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) (<http://consulta-protovt.inescporto.pt>);

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de

Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho;

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que revoga o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março;

Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;

Regulamento do Plano Director Municipal;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;

Regulamento Municipal das Edificações Urbanas;

RGEU — Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951;

12 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, será efectuada na 2.ª Série do *Diário da República*, e afixada na Secção de Gestão de Pessoal e disponibilizada na página electrónica da Autarquia, em www.cm-santarem.pt.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Em cumprimento com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada, com o grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

14.1 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no (DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Santarém e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional

8 de Maio de 2009. — A Vereadora, com competência delegada e subdelegada, *Vânia Andreia Lopes Neto*.

301788824

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 10141/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 15 de Maio de 2009, na sequência dos respectivos concursos internos, foram nomeados:

Pedro Alberto Soares Monteiro Oliveira, para a categoria de Especialista de Informática — Grau 2 Nível 1;

Paulo Jorge Gouveia Soares Silva, para a categoria de Técnico de Informativa — Grau 2 Nível 1.;

José Alberto Melo Ferreira Neto, para a categoria de Fiscal Municipal Especialista Principal.

Os referidos candidatos tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Maio de 2009 — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.
301811535

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Deliberação n.º 1480/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sátão na sua

reunião realizada no dia 23 de Março de 2009, deliberou, no âmbito do Plano de Relançamento da Economia Europeia, consagrado através do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, considerar construção do Jardim Infantil de Lamas, como uma acção integrada no eixo prioritário da “Modernização do Parque Escolar” e estabelecer a prioridade deste investimento, nos termos do n.º 5 do artigo 1.º do referido diploma, com vista a seguir-se o procedimento por Ajuste Directo, consignado no seu artigo 5.º

Entidade Adjudicante:

Câmara Municipal de Sátão.

Entidades Convidadas:

Urban Modus — Engenharia e Construção, L.ª

Soares & Carvalho — Sociedade Construção Civil e O. P., L.ª

Conspil — Construções Simões Pereira, L.ª

Objecto contrato:

Construção Jardim Infantil de Lamas.

Preço base: € 769 554,16.

Prazo de Execução: 210 dias.

Local da execução: Lamas, Freguesia de Ferreira de Aves.

15 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

301806043

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 10142/2009

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho, datado de 17 de Abril de dois mil e nove, foi aceite o pedido de exoneração do trabalhador Luís Miguel dos Santos da Silva, Assistente Operacional, do mapa de pessoal desta Câmara.

Mais se torna público, que o mesmo produz efeitos a contar do dia 21 de Abril de 2009.

20 de Abril de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

301731904

Aviso n.º 10143/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela lei 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que as listas de antiguidade referentes ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportadas a 31 de Dezembro de 2008 se encontram afixadas, a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais se faz público que da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma local.

24 de Abril de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

301754009

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso n.º 10144/2009

Procedimento concursal comum para contratação em regime de termo resolutivo certo

1 — Torna-se público, que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, datado de 12 de Maio de 2009, e de acordo com o estatuído na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º do “Regime” aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e pelo n.º 50.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por urgente conveniência de serviço se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, um procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo de 9 assistentes operacionais para o exercício de funções elementares de apoio ao funcionamento, vigilância e limpeza das instalações afectas às Piscinas Municipais de Tabuaço.